

LEI Nº 3.388, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 49.701,93 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 49.701,93 (Quarenta e nove mil setecentos e um reais e noventa e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE			
08.01	3.00.00.00	Despesas Correntes		
08.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
08.01	339030.10.122.0205.2.080.01.310000	Material de consumo	(Ficha 162) R\$	49.701,93

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
08.02	3.00.00.00	Despesas Correntes		
08.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
08.02	339039.10.301.0205.2.050.01.310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 142) R\$	49.701,93

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo

Aos 19 de Novembro de 2014 - 316ª da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

PUBLICADO EM 22/11/2014

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo